



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**EDITAL Nº 001/ 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
TUTORES ACADÊMICOS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL  
SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE –  
PMMB/UFS**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de Sergipe, através da COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023; a Portaria nº 19, de 15 de agosto de 2023 e seus anexos, do Ministério da Educação; a Resolução Nº 379, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, alterada pela Resolução Nº 385, de 17 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, torna público o processo seletivo simplificado para TUTOR ACADÊMICO do PMMB de forma disciplinada neste Edital:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) foi instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, e se desenvolve através do provimento emergencial de médicos para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. O PMMB tem entre seus objetivos fortalecer a prestação de serviços na Atenção Primária em Saúde, aprimorar a formação médica no país e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.3. A Tutoria/Supervisão Acadêmica é um dos eixos educacionais do PMMB, responsável pelo fortalecimento da política de educação permanente, por meio da integração ensino-serviço no componente assistencial da formação dos médicos participantes do Projeto.

1.4. As instituições supervisoras são responsáveis pela Tutoria/Supervisão acadêmica dos médicos participantes do Projeto na sua atuação nas atividades assistenciais de integração ensino-serviço. 1.5. Através do Edital MEC/SESU nº 1 de 23 de agosto de 2023, a Universidade Federal de Sergipe (UFS) foi ratificada como uma das Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de Sergipe.

1.6. De acordo, com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 compete às instituições supervisoras participantes do PMMB realizar a seleção dos tutores e supervisores acadêmicos, mediante critérios definidos nas Resoluções MS/SAPS nº 379 (2 de agosto de 2023) e nº 385 (de 17 de agosto de 2023).

1.7. Este processo seletivo visa, portanto, selecionar para Cadastro de Reserva os Tutores acadêmicos que realizarão as atividades de tutoria acadêmica sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFS no âmbito do PMMB em Sergipe.

1.8. A disponibilidade de vagas para convocação dos Tutores acadêmicos será definida pelo Ministério da Educação (MEC) a partir da quantidade de médicos e supervisores em atuação no território pelo PMMB em Sergipe e da proporção entre médicos, supervisores e tutores definida pelo MEC.

1.9. Os Tutores acadêmicos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados por ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

1.9.1 Em observância do disposto no Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebraram o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Sergipe para adesão à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil, regulamentado pelo Edital nº 1, de 21 de agosto de 2023, o **(a) tutor (a) acadêmico(a) principal** será designado - dentre os (as) tutores (as) acadêmicos (as) selecionados (as) - pela reitoria da Universidade Federal de Sergipe, e deverá coordenar as atividades de tutoria da instituição, sendo responsável pelo trabalho dos demais tutores acadêmicos e supervisores e pela oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação.

1.10. A participação como tutor acadêmico do PMMB não implica em vínculo contratual direto com a UFS ou com o Ministério da Educação, podendo haver desligamento temporário ou definitivo dos tutores e supervisores em atuação em caso de redução das vagas ou descumprimento das regras do programa.

1.11. Os Tutores acadêmicos em atividade receberão, desde que cumpridas suas funções, uma bolsatutoria em cada mês de atuação, com definição do valor e pagamento sendo feitos diretamente pelo MEC.

## **2. DA COMISSÃO AVALIADORA**

2.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos (DME-UFS)

Membro – Profa. Dra. Silvia de Magalhães Simões (DME-UFS)

Membro Externo – Prof. Dr. Ricardo de Sousa Soares (DPS-UFPB)

Suplente – Profa. Dra. Julia Maria Gonçalves Dias (DME-UFS)

2.2. A Comissão de Seleção conduzirá o processo seletivo com base no presente edital e na legislação vigente, podendo deferir ou indeferir inscrições, validar ou invalidar documentos, acatar ou negar recursos, bem como tomar quaisquer decisões pertinentes ao processo seletivo como um todo.

2.3. Todas as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria simples entre os membros titulares.

## **3 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

3.3 Ser graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação brasileira, estando com registro no Conselho Regional de Medicina de Sergipe ativo.

3.3.1. No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.

3.4. Ser professor efetivo da UFS

## **4 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA DO PMMB**

4.1 Os (As) tutores(as) selecionados(as) deverão possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFS, de acordo com as normativas do MEC.

4.1.1 Para o início das atividades, o(a) tutor(a) não poderá estar atuando como médico assistencial do PMMB ou como tutor ou médico assistencial do Programa Médicos pelo Brasil.

4.2 O(A) médico(a) tutor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora UFS ou pelo Ministério da Educação.

- 4.3 Ter disponibilidade para coordenar e participar de reuniões em nível local, estadual, regional ou nacional, de forma presencial ou online, de acordo com as necessidades do cargo;
- 4.4 Ter disponibilidade para realizar acompanhamento dos supervisores do PMMB conforme orientação do MEC.
- 4.5 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências.
- 4.6 Quando necessário produzir relatórios sobre o PMMB, bem como sobre supervisores e médicos para municiar dados para avaliação do programa ou de quaisquer dos seus integrantes sob sua responsabilidade.

## **5- DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1 O(A) tutor(a) deve dar suporte pedagógico e operacional ao trabalho da supervisão acadêmica, utilizando os instrumentos preconizados pelo Ministério da Educação
- 5.2 A tutoria deverá estar disponível à distância aos supervisores e às instâncias de coordenação do programa, conforme determinações do MEC;
- 5.3 As atividades de tutoria preconizadas são:
  - Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;
  - Indicar, em plano de trabalho educacional, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;
  - Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo sua continuidade;
  - Integrar as atividades do curso de especialização às atividades de integração ensino-serviço;
  - Relatar às instâncias do PMMB e da UFS a ocorrência de situações nas quais seja necessária a adoção de providências pelas instituições;
  - Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à UFS e às instâncias do PMMB.
  - Compor a Comissão de Coordenação Estadual do Programa Mais Médicos do Estado de Sergipe e participar de suas reuniões periódicas, presenciais e/ou virtuais.
- 5.4 Cada **Tutor** será responsável pela coordenação de até 10 (dez) supervisores, podendo este número ser alterado a partir das necessidades da instituição supervisora ou determinação do MEC.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS**

6.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFS, priorizando o Plano de Trabalho aprovado pelo MEC e em conformidade com as Resoluções MS/SAPS nº 379, de 2 de agosto de 2023 e nº 385, de 17 de agosto de 2023.

6.2 Os(As) Tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado, observada a proporção de supervisores por tutor definida pelo Ministério da Educação.

6.2.1 O tutor principal será indicado em conformidade com as previsões do item 1.9.1.

6.3 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de supervisores incorporados ao programa, o que está condicionado ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFS como Instituição Supervisora.

## **7 – DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2. O período de inscrição será de 26/02/2024 até as 23h59m de 01/03/2024.

7.3. As inscrições serão efetuadas via Internet, através do e-mail [dme@academico.ufs.br](mailto:dme@academico.ufs.br), tendo como assunto “Inscrição Seleção de Tutor - PMMB UFS – 2024”;

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar de forma digitalizada, em um único arquivo em PDF, nomeado ‘Inscrição Tutor PMMB - Nome do Candidato’, os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição (Anexo 2);
- Documento de identificação com foto expedido por órgão competente (RG, Carteira do CRM);
- Certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de quitação com o serviço militar em caso de candidato masculino;
- Comprovante de registro ativo no CRM;
- Documento comprobatório de professor(a) efetivo(a) da UFS;
- Cópia do diploma de graduação em medicina (frente e verso) emitido pelo MEC ou do documento de revalidação do diploma em caso de graduação fora do país;
- BAREMA avaliativo para seleção do tutor acadêmico (anexo 3) devidamente preenchido; • Documentos comprobatórios da avaliação curricular seguindo a ordem do BAREMA de avaliação;

- 7.5. A inscrição com a ausência da documentação exigida no item 7.4 será INDEFERIDA pela Comissão de Seleção.
- 7.6. Após o preenchimento e envio do formulário o candidato receberá no e-mail indicado comprovação da inscrição realizada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua inscrição.
- 7.7. Em caso de mais de uma inscrição efetuada pelo candidato, apenas a última inscrição efetuada será considerada.
- 7.8. A Instituição Supervisora UFS, representada pela Comissão de Seleção, não se responsabiliza por inscrições que não sejam devidamente efetuadas por problemas de qualquer ordem.
- 7.9. Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.
- 7.10. A lista com os candidatos que tiverem inscrição homologada será divulgada no *site* do Departamento de Medicina da UFS (DME), disponível no endereço: [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=93](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=93).
- 7.11. Não haverá taxa de inscrição.

## **8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 8.1. Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.
- 8.2. Os documentos comprobatórios aceitos serão diplomas, declarações, atestados, históricos escolares, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.
- 8.3. Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do BAREMA, explicitado em anexo a este edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme BAREMA.
- 8.4. As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.
- 8.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a ordem de apresentação dos itens no BAREMA, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens.
- 8.6. Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.
- 8.7. A convocação para início das atividades será definida de acordo com a necessidade de tutoria no estado de Sergipe, conforme parametrização do Ministério da Educação, considerando a pontuação obtida na nota final.

## **9 – DOS RESULTADOS**

- 9.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no *site* do Departamento de Medicina da UFS (DME), disponível no endereço: [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=93](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=93).

## **10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no *site* [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=93](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=93), enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo 4), devidamente preenchido e assinado, para o *e-mail* [dme@academico.ufs.br](mailto:dme@academico.ufs.br), com o assunto “Recurso Seleção de Tutor PMMB UFS – 2024”;

10.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

## **11 – DA PUBLICAÇÃO FINAL DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 Após o período de impugnação e respondidos todos os recursos interpostos, o resultado final será publicado, conforme cronograma disposto no Anexo 1, no endereço [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=93](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=93).

11.2 O resultado apresentará uma lista com todos os candidatos aptos e com ordem de classificação estabelecida através da pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Dentre os tutores selecionados, cabe a Instituição Supervisora através da reitoria designar o tutor acadêmico principal, que deverá coordenar as atividades de tutoria da instituição supervisora e é o responsável pelo trabalho dos demais tutores acadêmicos (quando houver mais de um) e supervisores e pela oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação.

11.4 Os demais tutores serão convocados por ordem de classificação conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFS, mediante indicação de disponibilidade de vagas pelo MEC.

11.5 A distribuição de regiões e supervisores entre os tutores acadêmicos da instituição supervisora UFS é uma atribuição do Tutor acadêmico principal.

## **12. DO EFETIVO EXERCÍCIO DA TUTORIA ACADÊMICA**

12.1. Os Tutores acadêmicos convocados para atuação deverão, entre as várias atribuições apresentadas no item 5, ter acesso ao Webportfólio do UNASUS para realizar mensalmente a construção do plano de trabalho dos supervisores, acompanhamento dos relatórios de supervisão e validação da bolsa dos supervisores que cumpriram suas atribuições no mês vigente.

12.2. Os Tutores acadêmicos em atividade receberão, desde que cumpridas suas funções, uma bolsatutoria em cada mês de atuação, enquanto estiverem vinculados ao PMMB.

12.3. A bolsa-tutoria será paga diretamente pelo Ministério da Educação, sendo o valor definido por este órgão.

12.4. Para fazer jus ao recebimento da bolsa-tutoria, o profissional deverá realizar as atividades descritas no 'item 5 – Das atribuições' deste Edital.

12.5. A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à validação da equipe central do Ministério da Educação.

12.6. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste edital, das normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFS, das determinações do Ministério da Educação, e da legislação vigente, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do Tutor do PMMB.

12.7. A participação como tutor acadêmico do PMMB não implica em vínculo contratual direto com a UFS ou com o Ministério da Educação, podendo haver desligamento temporário ou definitivo dos tutores e supervisores em atuação em caso de redução das vagas ou descumprimento das regras do programa.

12.8. A Instituição Supervisora UFS ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no endereço [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=93](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=93).

13.2. A validade desse edital é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

13.3. É vedada a subcontratação de outro profissional para a realização das atribuições da tutoria acadêmica de forma total ou parcial, havendo desligamento imediato da função do tutor que assim proceder.

13.4. É vedada a acumulação de funções de tutoria e supervisão acadêmica, mesmo que em instituições supervisoras diferentes, sendo necessária a escolha de uma instituição supervisora para vinculação do profissional.

13.5. É vedada a acumulação da função de Tutor do PMMB e de tutor do Programa Médicos pelo Brasil.

13.6. É vedada a acumulação da função de Tutor do PMMB e de médico do PMMB ou do Programa Médicos pelo Brasil.

13.7. É vedada a acumulação da função de Tutor do PMMB e de médico cursando residência médica.

13.8. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a. Anexo 1 – Cronograma do Processo Seletivo
- b. Anexo 2 – Requerimento de Inscrição
- c. Anexo 3 – Quadro de atribuição de pontos para seleção (BAREMA)

d. Anexo 4 - Formulário de Recurso

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Junior, Aracaju, 23 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos  
Coordenação Institucional – PMMB/UFS

**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO  
PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

| <b>ETAPAS</b>   | <b>DATAS</b>                           |
|---|--|
| Período de Inscrição                                  | De 26/02/2024 a<br>01/03/2024          |
| Divulgação das Inscrições Homologadas                 | Até 05/03/2024                         |
| Divulgação do resultado preliminar                    | Até 13/03/2024                         |
| Interposição de recurso relativo ao<br>resultado      | 14 a 15/03/2024                        |
| Divulgação do resultado final do processo<br>seletivo | Até 20/03/2024                         |
| Convocação e validação dos candidatos                 | Definição do Ministério da<br>Educação |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL - PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**EDITAL Nº 001/ 2024  
ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
TUTORES ACADÊMICOS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL SOB  
RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – PMMB/UFS**

| DADOS DO CANDIDATO   |
|--|
| Nome do candidato:   |
| Endereço residencial:  |
| Telefone celular:  |
| Email:   |
| CPF do Candidato:  |
| <input type="checkbox"/> Declaro que acato as normas do Processo Seletivo Simplificado e anexo a documentação necessária citada no Edital. |
| <p style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura do Candidato</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ de _____ de 2024</p>      |

**EDITAL Nº 01/2024****ANEXO 3****BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO**

| <b>BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO<br/>(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ÍTEM)</b> |   |   |                                 |                             |
|--|---|---|---------------------------------|-----------------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Requisito/Formação</b>   | <b>Referência para Pontuação</b>          | <b>Pontuação Máxima do item</b> | <b>Pontuação Solicitada</b> |
| 1  | Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC   | 50 pontos                                 | 50 pontos                       |                             |
| 2  | Experiência em tutoria ou coordenação em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação   | 0,5 pontos por semestre (Max 12,5 pontos) | 12,5                            |                             |
|  | Experiência em supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação   | 0,5 ponto por ano (Max. 5 pontos)         |                                 |                             |
| 3  | Doutorado na área de saúde  | 10  | 10                              |                             |
|  | Mestrado na área de saúde   | 5   |                                 |                             |
| 5  | Experiência em supervisão/coordenação em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade   | 0,5 pontos por ano (Max. 5 pontos)        | 5                               |                             |
|  | Experiência em preceptoría e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade  | 0,5 ponto por ano (Max. 2,5 pontos)       |                                 |                             |
| 6  | Experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social (graduação)   | 1 pontos por ano                          | 5                               |                             |
| 7  | Experiência em gestão de instituições, sistemas e serviços de Atenção Primária à Saúde.   | 1 pontos por ano (Max. 5 pontos)          | 5                               |                             |
|  | Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional) | 0,5 ponto por ano (Max. 2,5 pontos)       |                                 |                             |
| 8  | Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)  | 5   | 5                               |                             |

|    |   |  |            |  |
|----|---|--|------------|--|
| 9  | Experiência em Docência em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia  | 0,5 ponto por ano                              | 2,5        |  |
| 10 | Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade, ou Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Medicina Preventiva e Social. | 2,5  | 2,5        |  |
| 11 | Experiência de tutoria em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)   | 0,5 ponto por experiência de no mínimo 6 meses | 1,5        |  |
| 12 | Experiência em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF) em Programas de Telessaúde.   | 0,5 ponto por ano                              | 1          |  |
|    | <b>Total</b>  |  | <b>100</b> |  |

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO  
EDITAL Nº 01/2024 ANEXO 4**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB  
RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – PMMB/UFS**

| DADOS DO CANDIDATO  |
|---|
| Nome do candidato:  |
| Endereço residencial:   |
| Telefone celular:   |
| Email:  |
| CONTESTAÇÃO DO CANDIDATO  |
| Em ____ / ____ / ____   |
| Assinatura do candidato   |
| <b>Digitalizar e enviar o recurso para o email: (a ser determinado)</b> |